

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 154047

Nº Processo: 23110012133201984. Objeto: Aquisição de ferramentas. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 07/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00048-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VINICIUS CARDOSO MEIRELLES
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/05/2019) 154047-15264-2019NE800109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria de Compras e Licitações torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 07/2019, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento periódico de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 02 de maio de 2019. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Licitação fracassada, tendo em vista que todos os itens foram cancelados.

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO
Pregoeira

(SIDE - 06/05/2019) 154048-15265-2019NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPA; Lei nº 8112; Decreto nº 6.944; Lei nº 12.772; Lei nº 12.990; Decreto nº 9.508 e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

1. DAS UNIDADES ACADÊMICAS, ÁREAS DO CONHECIMENTO, MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, TITULAÇÃO PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES
- Processo nº 23116.011652/2018-13
Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA - Telefone: (53) 3233-6960 - eqa@furg.br.
Área do conhecimento: Microbiologia Industrial, Matérias-Primas Agropecuárias e Tecnologia de Alimentos.
Matéria(s)/Disciplina(s): Microbiologia Geral; Matérias-Primas Agropecuárias; Higiene e Legislação para Alimentos; Tecnologia de Leite e Derivados.
Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.
Titulação para ingresso: Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Agroindustrial ou Engenharia Bioquímica; e Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Tecnologias de Alimentos.
Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Número máximo de candidatos classificados: 3.
Processo nº 23116.011769/2018-99
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (053) 3237.4625 - medicina.adm@furg.br
Área do conhecimento: Saúde Coletiva.
Matéria(s)/Disciplina(s): Relação Médica; Teoria Geral da Saúde; Saúde Coletiva; Medicina de Família e Comunidade; Estágio em Medicina de Família e Comunidade; Residência em Medicina de Família e Comunidade.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais.
Titulação para ingresso: Graduação em Medicina; e Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade.
Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.
Número máximo de candidatos classificados: 3.
Processo nº 23116.011770/2018-13
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (053) 3237.4625 - medicina.adm@furg.br
Área do conhecimento: Ciências da Saúde, Medicina e Clínica Médica.
Matéria(s)/Disciplina(s): Semiologia; Clínica Médica; Estágio Curricular em Clínica Médica e Residência Médica em Clínica Médica.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais.
Titulação para ingresso: Graduação em Medicina; e Residência em Clínica Médica ou Especialização em Clínica Médica.
Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.
Número máximo de candidatos classificados: 3.
Processo nº 23116.002331/2019-09
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br.
Área do conhecimento: Pesquisa em Psicologia.
Matéria(s)/Disciplina(s): Metodologia Científica aplicada à Psicologia; Pesquisa e Intervenção em Psicologia; Pesquisa Participante em Psicologia; Produção de Artigos Científicos; Trabalho de Conclusão de Curso em Psicologia (projeto); Estágio Supervisionado em Psicologia.
Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.
Titulação para ingresso: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia.
Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.
Número máximo de candidatos classificados: 3.
Processo nº 23116.002638/2019-00
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br.
Área do conhecimento: Turismo.
Matéria(s)/Disciplina(s): Organização de Eventos I; Organização de Eventos II; Organização de Eventos III; Organização de Eventos IV; Organização de Eventos V; Cerimonial e Protocolo; Eventos em Meios de Hospedagem; Técnicas de Elaboração de Projetos em Eventos; Design e Decoração em Eventos; Qualidade e Segurança; Gestão de Eventos Culturais.
Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Eventos ou Turismo ou Hotelaria ou Comunicação Social ou Relações Públicas; e Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar/RS.
Número máximo de candidatos classificados: 3.
Processo nº 23116.002639/2019-46
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br.
Área do conhecimento: Turismo.
Matéria(s)/Disciplina(s): Meios de Hospedagem; Legislação do Turismo; Sistemas de Informação em Meios de Hospedagem; Vendas e Reservas em Meios de Hospedagem Governança em Meios de Hospedagem.
Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.
Titulação para ingresso: Graduação em Turismo ou Hotelaria; e Doutorado em qualquer área do conhecimento.
Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar/RS.
Número máximo de candidatos classificados: 3.
Processo nº 23116.002381/2019-88
Unidade Acadêmica: Instituto de Educação - IE - Telefone: (053) 3293.5116 - ie@furg.br
Área do conhecimento: Filosofia e Metodologia Científica
Matéria(s)/Disciplina(s): Filosofia; Metodologia Científica.
Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.
Titulação para ingresso: Licenciatura em Filosofia; e Doutorado em Educação ou Educação Ambiental ou Educação em Ciências.
Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.
Número máximo de candidatos classificados: 3.
Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas/DE	4.463,93	5.136,99	9.600,92
Auxiliar - A, Classe A, Nível 1/40 horas	3.126,31	449,97	3.576,28

Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS
2.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.2. Ficam reservadas 20% do total de vagas desse Edital aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

2.3. O candidato interessado em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas negras deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.

2.4. O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, será submetido obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

2.5. A comissão designada para a heteroidentificação considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

2.6. Para esse fim será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação a sua constituição.

2.7. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a heteroidentificação será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

2.8. O candidato que não for reconhecido pela Comissão como negro - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.9. O resultado da heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, em data prevista no Edital citado no item 2.7.

2.10. O candidato autodeclarado negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para classificação.

2.11. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada na condição de pessoa negra, implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato negro classificado.

2.12. Os candidatos autodeclarados negros que tenham a heteroidentificação confirmada pela Comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência de acordo com a sua classificação no certame, figurando em lista específica para candidatos negros e em lista por matéria/disciplina.

2.13. As vagas destinadas à reserva para candidatos negros serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma matéria/disciplina.

2.14. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por esse certame, não serão consideradas como vagas novas.

2.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.16. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

3.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3.3. Ficam reservadas 10% do total de vagas desse Edital aos candidatos com deficiência.

3.4. O candidato interessado em se inscrever nesse certame como pessoa portadora de deficiência deverá assinalar no campo 'deficiência' da ficha de inscrição o tipo de deficiência e, obrigatoriamente, no período de inscrições, entregar pessoalmente ou por terceiros, em horário de expediente, na respectiva Unidade Acadêmica, ou enviar por meio de SEDEX para FURG - Unidade Acadêmica (citar o nome da Unidade) - Concurso Público para o cargo de docente (citar o número do processo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, com postagem no mesmo período, cópia do documento de identidade e laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar (documento original) na forma do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, conforme exigências do Art. 3º, inc. IV do Decreto 9.508.

3.5. O não cumprimento do item anterior acarretará a perda do direito de possível classificação na condição de portador de deficiência.



3.6. O laudo da equipe multiprofissional e interdisciplinar do candidato terá validade somente para esse edital e não será devolvido.

3.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada na condição de pessoa portadora de deficiência, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

3.9. O candidato deficiente, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de avaliação por equipe multiprofissional.

3.10. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a avaliação da equipe multiprofissional será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

3.11. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela equipe multiprofissional, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.12. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por esse certame, não serão consideradas como vagas novas.

3.13. As vagas destinadas à reserva para candidatos com deficiência serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos com deficiência, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma matéria/disciplina.

3.14. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.15. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização das provas deverá requerer, durante o período de inscrições, pelo formulário específico para tal, disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, que deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, acompanhado do parecer emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista com a justificativa para o atendimento especial e cópia simples do documento de identidade do candidato, em horário de expediente, na respectiva Unidade Acadêmica, ou enviar por meio de SEDEX para FURG - Unidade Acadêmica (citar o nome da Unidade) - Concurso Público para o cargo de docente (citar o número do processo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, com postagem no mesmo período, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.

4.2. A solicitação de condições especiais para a realização de prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. O não atendimento ao subitem 4.1, dispensa a FURG do provimento de condições especiais.

4.4. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

5.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

5.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 13/05/2019 até às 23h59min do dia 07/06/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00 para a Classe Adjunto e R\$ 80,00 para a Classe Auxiliar.

5.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 10/06/2019, pagável em toda a rede bancária.

5.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

5.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

5.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e o candidato doador de medula óssea, conforme Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

6.2. Para o candidato a que se refere o Decreto nº 6593 a isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, do número do NIS e, para o candidato a que se refere a Lei nº 13656, o procedimento será anexar, na ficha de inscrição, o comprovante de doador de medula óssea, das 09:00h do dia 13/05/2019 até às 23h59min do dia 17/05/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

6.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

6.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o dia 24/05/2019.

6.6. Caberá ao candidato realizar consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 5.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável pelo concurso público homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na respectiva Unidade Acadêmica e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atendem às exigências previstas nesse Edital.

8. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

8.1. A primeira prova de cada processo, será realizada em até 30 dias úteis após a homologação das inscrições.

8.2. O concurso constará de: provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco); exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

8.3. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos: prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco); prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

8.4. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

8.5. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item 5.3.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

9.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

9.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

9.4. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devidamente fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, dispondo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção no horário das 00h01min às 23h59min., sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o penúltimo dia previsto para pagamento da taxa de inscrição.

9.5. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo de 1 (um) dia a contar da publicação das inscrições homologadas, sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que foi requerido.

9.6. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, sendo o julgamento do recurso realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

9.7. Será admitido recurso relacionado ao resultado da heteroidentificação, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo de 1 (um) dia a contar da publicação do resultado, conforme item 2.9, sendo o recurso analisado por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.8. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email conselhos@furg.br ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

9.9. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

9.10. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

9.12. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

10.2. Todos os horários para esse concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília - DF.

10.3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.4. Será excluído do concurso, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas; for responsável por falsa identificação pessoal; não apresentar documento de identificação pessoal (item 5.3) no momento do ingresso de realização das provas; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público; retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização; deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso e não atender as determinações regulamentares da FURG.

10.5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

10.6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

10.7. Os documentos referentes à titulação para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

10.8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a titulação exigida nesse Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

10.9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº



1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições a ordem de classificação.

10.10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

10.11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

10.12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

10.13. O prazo de validade desse concurso público será de um ano, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 30, DE 6 DE MAIO DE 2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 17, de 15/03/2019 - Publicado no DOU em 18/03/2019

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC	Contabilidade Fiscal I; Contabilidade Fiscal II; Contabilidade Introdutória e Contabilidade Intermediária. (Processo 23116.001102/2019-69)	JULIANA SCHABBACH GORGEN	5,25	1º
		LUISE CORVO COSTA	4,05	2º

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 19, de 20/03/2019 - Publicado no DOU em 22/03/2019

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC	Introdução à Economia; Teoria Econômica CAMPUS RIO GRANDE (Processo 23116.001100/2019-70)	EDNA PORTO DA SILVA	7,58	1º
		ANA RENI EW	6,86	2º
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC	Introdução à Economia; Teoria Econômica CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR (Processo 23116.001100/2019-70)	MICHELLE MARCIA VIANA MARTINS	7,86	1º
		ALÉCIO ROMERO GONÇALVES	6,83	2º
		FERNANDA DACHI CARRETS	6,65	3º
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC	Introdução à Economia; Teoria Econômica CAMPUS RIO GRANDE (Processo 23116.001100/2019-70)	REGINA ÁVILA SANTOS	5,52	4º
		DOUGLAS PIVATTO	5,35	5º

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 23, de 28/03/2019 - Publicado no DOU em 29/03/2019

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Escola de Engenharia - EE	Mecanismos (Processo 23116.002242/2019-54)	LUIZ AFONSO KORROWSKI CORREA	6,01	1º
		EDUARDA DA SILVA BELLONI	5,43	2º

LUCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EDITAL Nº 49, DE 3 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1.º Prorrogar pelo período de um ano, a partir do dia 04/05/2019, a validade do Edital nº 60/2018-PROGESP de 04 de maio de 2018 e publicado no D.O.U. 07 de maio de 2018, Seção 03, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Professor Substituto, objeto do Edital nº. 35/2018-PROGESP, de 15 de março de 2018, publicado no D.O.U. em 16 de março de 2018, Seção 03.

CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 53/2018.
Processo: 23112003776201857.
PREGÃO SRP Nº 35/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 23162312000105. Contratado : VERDAM EIRELI -.Objeto: Retificação da Cláusula Primeira - DO OBJETO, no item 7, na coluna Valor do Item, onde se lê "R\$450,00", leia-se "R\$ 485,00". Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/03/2019 a 06/12/2019. Data de Assinatura: 19/03/2019.

(SICON - 06/05/2019) 154049-15266-2019NE800021

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Registro de Preços 014/2019 - UASG 154049, publicado no DOU de 29/04/2019, Seção 3, página 81, onde se lê: "...6. Vigência: 26/04/2019 a 26/04/2020. 7. Data da Assinatura: 26/04/2019...", leia-se: "...6. Vigência: 06/05/2019 a 06/05/2020. 7. Data da Assinatura: 06/05/2019...".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154050

Número do Contrato: 86/2018.
Processo: 23113021021201824.
PREGÃO SISPP Nº 77/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 08797404000160. Contratado : CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA-.Objeto: Efetuar um acréscimo de 25% a todos os itens do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666 . Valor Total: R\$14.098,50. Fonte: 8100000000 - 2018NE800814 Fonte: 8100000000 - 2018NE800815. Data de Assinatura: 06/05/2019.

(SICON - 06/05/2019) 154050-15267-2019NE800113

EDITAL Nº 48, DE 3 DE MAIO DE 2019

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 005/2019, publicado no D.O.U. em 15/03/2019, e no Correio de Sergipe em 16/03/2019, conforme informações que seguem:

Núcleo de Ciências Agrárias e da Terra / Campus do Sertão	
Processo	23113.016102/2019-93
Matéria de Ensino	Ações Integradas em Ciências Agrárias.
Disciplinas	Ações Integradas em Ciências Agrárias I, II, III, IV.
Resultado Final	1º LUGAR: EDILMA NUNES DE JESUS - 74,48 2º LUGAR: MARILIA ANDRADE FONTES - 64,88 3º LUGAR: ÍTALA TAINY BARRETO FRANCISCO DOS SANTOS - 63,88 4º LUGAR: ROZANA DA ROCHA ADAMS - 63,16 5º LUGAR: PAULO EDUARDO ROLIM CAMPOS - 63,08

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

